

*Código de Conduta*

---

**Usaflex**

## *Sumário*

<b>1. Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>2. Conformidades</b>	<b>6</b>
2.1. Princípios Norteadores	7
2.2. Objetivos	7
<b>3. Relacionamento com os Públicos</b>	<b>8</b>
3.1. Colaboradores	8
3.1.1. Condutas Esperadas dos Colaboradores	9
3.1.2. Condutas Relacionadas aos Recursos da Empresa	12
3.2. Comunidade	14
3.2.1. Condutas Esperadas no Relacionamento com a Comunidade	14
3.3. Clientes e Consumidores	15
3.3.1. Condutas Esperadas no Relacionamento com os Clientes e Consumidores	16
3.4. Fornecedores/Prestadores de Serviços e Representantes Comerciais	16
3.4.1. Condutas Esperadas dos Fornecedores, Prestadores de Serviços e Representantes Comerciais	17
3.5. Órgãos Governamentais e Entidades de Classe	18
3.5.1. Condutas Esperadas dos Órgãos Governamentais e Entidades de Classe	19
3.6. Imprensa	20
3.6.1. Condutas Esperadas da Imprensa	20
3.7. Visitantes	21
<b>4. Questões de Interesse Geral</b>	<b>22</b>
4.1. Uso da Marca e das Redes Sociais	22
<b>5. Esclarecimentos e Denúncias</b>	<b>25</b>
<b>6. Canal de Denúncia</b>	<b>26</b>

## *1. Apresentação*

Este Código de Ética e de Conduta Empresarial é fruto de um longo e profundo processo de reflexão, que permitiu à Usaflex acumular uma sólida experiência e consciência dos princípios éticos que queremos afirmar e assumir publicamente. Para que tudo isso se concretize, não basta a Usaflex formalizar esse compromisso, ele será efetivo apenas se todos, e cada um de nossos *stakeholders*, o legitimarem com a sua prática cotidiana.

Para a Usaflex, a ética é a busca constante pela coerência entre o discurso e a prática, o alinhamento entre o que acreditamos e o que fazemos, é o trabalho diário no sentido de reforçar ainda mais nosso compromisso com a transparência e com o respeito a todos os públicos com os quais nos relacionamos. É, portanto, a concretização dos nossos valores e da nossa essência.

Daniela Paula Colombo Schaefer  
Diretora Jurídica

Inspirado nos valores e orientado pela visão da empresa, o Código de Conduta Usaflex expressa o compromisso com a ética no relacionamento com os clientes, consumidores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, comunidade, imprensa e demais públicos. É uma ferramenta de uso diário que orienta ações e decisões. Nele, encontram-se os princípios que fazem parte do DNA da Usaflex, genética que confere unicidade a todas as unidades da empresa, indiferente da sua localização, cultura e mercado.

Esperamos que este código não seja apenas uma fonte de informação, mas que inspire relações íntegras, imparciais, transparentes e de respeito às pessoas, à diversidade e ao meio ambiente.

Ressaltamos que o Código de Conduta Usaflex não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios. Ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

Acreditamos que a leitura desse Código e a sua aplicação contribuirão para assegurar a todas as partes envolvidas relações mais saudáveis, bem como um ambiente de trabalho digno e realizador.

É o que queremos e, por isso, devemos todos zelar para que ele seja respeitado.

Juersi S. Lauck  
Presidente do Conselho de Administração

## 2. Conformidades

Este código está em conformidade com a legislação vigente e tem como seus pilares a Missão, a Visão e os Valores da Empresa.

### *Missão*

Crescer de forma sustentável e rentável, oferecendo aos nossos clientes calçados com um diferencial de conforto e beleza, garantindo a satisfação com produtos inovadores e de elevado padrão de qualidade.

### *Visão*

Continuar sendo reconhecida pela excelência na fabricação de seus produtos, sendo uma empresa inovadora e a melhor fornecedora de calçados confortáveis do Brasil.

### *Valores*

Satisfação do cliente, promovendo qualidade de vida através do conforto.  
Atuação ética e transparente.  
Inovação e criação como foco.  
Qualidade nos produtos e nos serviços.  
Valorização e respeito às pessoas.  
Sustentabilidade econômica, social e ambiental.

O Código de Conduta Usaflex também está embasado nas normas e diretrizes contidas no Manual do Colaborador Usaflex, e indica a leitura do mesmo sempre que necessário, bem como visa nortear os procedimentos internos prezando pela ética e transparência nas relações.

### *2.1. Princípios Norteadores*

- Respeitar as leis, os princípios éticos e mercadológicos.
- Respeitar os princípios econômicos, ambientais e sociais da política de sustentabilidade.
- Buscar sempre a credibilidade e uma imagem institucional sólida.
- Respeitar as diferenças entre as pessoas, sem qualquer discriminação, sempre promovendo a igualdade, independente da raça, religião, sexo, idade, preferência sexual, etc.

### *2.2. Objetivos*

- Este Código de Conduta Ética tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos padronizados, instituindo um padrão ético de conduta, o qual deverá orientar as decisões e as atitudes dos colaboradores, dirigentes da empresa, independentemente do cargo ou função que ocupem, no exercício de suas responsabilidades, bem como dos *stakeholders*, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse.
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.
- Viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes.
- Este padrão abrangerá todas as unidades da empresa e deverá ser de conhecimento de todos os diretores, gerentes, coordenadores, colaboradores da empresa e demais partes envolvidas, como fornecedores, consumidores, clientes, parceiros, acionistas e prestadores de serviços.

## ***3. Relacionamento com os Públicos***

Os Valores da Usaflex são a base sobre a qual a empresa foi construída e continua a prosperar. É importante que todos os públicos conheçam, entendam e respeitem todas as premissas que regem o relacionamento entre as partes.

### ***3.1. Colaboradores***

A Usaflex reconhece que são as pessoas que fazem a diferença e que o sucesso está diretamente relacionado ao grau de participação e comprometimento dos colaboradores para com os objetivos da empresa.

Reconhecemos a importância de oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, em que haja liberdade de expressão e respeito à integridade e à privacidade das pessoas, um ambiente sem assédio moral ou sexual, suborno ou difamação.

Valorizamos a segurança no ambiente de trabalho observando as leis e regulamentações estabelecidas, direcionando políticas e ações específicas para resguardar a saúde e a segurança de nossos colaboradores e adotando medidas e condições necessárias para a preservação de seu bem-estar e a qualidade do seu desempenho.

Prezamos pela manutenção de um bom ambiente de trabalho, onde prevaleça o cuidado com as relações, o compromisso com a verdade, a honestidade e o respeito à diversidade. Entendemos que essa construção passa também pelo cuidado no trato com os recursos, com a estrutura e a imagem da nossa empresa.

Portanto:

- Todos os colaboradores têm liberdade de apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.
- Todos os colaboradores são merecedores de respeito, independente de cargos ocupados ou tempo de atuação na empresa.
- Todos os colaboradores devem ser valorizados através do estímulo ao

crescimento pessoal e profissional, da remuneração compatível com as responsabilidades funcionais e com as exigências do mercado de trabalho.

- É nosso compromisso adotar práticas justas de contratação, bem como priorizar o recrutamento interno, como forma de propiciar oportunidade de crescimento, desde que o perfil do cargo seja atingido.
- Apresentar-se de acordo não é tudo, mas revela cuidado, respeito pelos outros e responsabilidade. Atenção às saias, vestidos ou bermudas, estas devem ser usadas num comprimento de, no máximo, um palmo acima do joelho. As regras de vestimenta e boa apresentação também se aplicam aos homens. São regras que contemplam todos os colaboradores e/ou prestadores de serviços, bem como os dirigentes da empresa.
- Todos os colaboradores têm acesso a condições de trabalho seguras e sadias através de projetos que se referem à saúde, segurança do trabalho e qualidade de vida. Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

### ***3.1.1. Condutas Esperadas dos Colaboradores***

- Conhecer suas atribuições e atuar sobre elas com responsabilidade.
- Reconhecer honestamente os seus erros e comunicar imediatamente à sua chefia.
- Colabore e ajude seu colega sempre que possível, pois dessa maneira quando for a sua vez de pedir ajuda você será atendido sem sombra de dúvidas.
- Aqueles que ocupam posição de liderança devem dedicar especial atenção à sua conduta e adotar uma postura ética exemplar que inspire confiança, de forma a ser seguida pelos demais colaboradores.
- Não é permitido adotar condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, contra colegas, parceiros ou visitantes.

- Não é permitido adotar condutas que configurem assédio moral ou assédio sexual no exercício de sua função, dentro ou fora da empresa.
- Não é permitido fazer uso de cargo, função, posição ou influência com a finalidade de obter favorecimento para si ou para outras pessoas.
- Não é permitido praticar atos de suborno, corrupção (ativa ou passiva), seja oferecendo/recebendo dinheiro ou quaisquer outros benefícios, para conquistar alguma vantagem indevida para si, para terceiros ou para a empresa.
- Os colaboradores devem cumprir todas as normas estabelecidas no Manual do Colaborador.
- Todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.
- Não é permitido trabalhar dentro da empresa sem os equipamentos de proteção individuais (EPIs) ou uniformes, quando o uso destes for obrigatório.
- Não é permitido o uso de telefones celulares durante o horário de trabalho pelos colaboradores da área produtiva.
- Não é permitido ingressar ou permanecer nas dependências da empresa ou em atividades externas relacionadas à empresa quando estiver alterado pelo efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga ilícita ou entorpecentes.
- A Usaflex está presente oficialmente nas principais redes sociais, entretanto é importante ressaltar que proteger a imagem da empresa é dever de todos, sendo assim o colaborador deve preservar a sua imagem pessoal ao optar por identificar-se como colaborador da Usaflex, atentar-se ao realizar comentários ou outros conteúdos mencionando a empresa e respeitar os termos descritos no presente Código sob o item 4.1.
- Os assuntos profissionais devem ser tratados preferencialmente por e-mail. O aplicativo WhastApp deve ser usado com cautela, pois trata-se de uma ferramenta complementar. Evite enviar mensagens sobre assuntos profissionais após o horário comercial. Muita atenção ao conteúdo das mensagens. As mensagens do WhatsApp devem ser curtas e diretas; evite textos longos e mantenha sempre o assunto que está sendo discutido. Não

permita que ocorra interferência de assuntos pessoais ou brincadeiras, se está no ambiente profissional, seja profissional. Assuntos mais importantes precisam ser formalizados por e-mail.

- Para contratação de fornecedores de qualquer natureza, prestadores de serviços e representantes comerciais, devem ser observados os critérios descritos no item 3.4 do presente Código.
- Sabemos que a troca de brindes e presentes é comum no universo dos negócios, entretanto, acreditamos que essa prática deve ser conduzida com cuidado, para que não influencie ou pareça influenciar nas decisões empresariais e não gere favorecimentos indevidos. Portanto, é permitido aceitar presentes, brindes e outras ofertas propostas pelos fornecedores e parceiros da Usaflex, de caráter simbólico, desde que o valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais).
- No caso de 'Ateliês de Industrialização por Encomenda' (fornecedores de serviços) é proibido aceitar presentes, brindes e outras ofertas, mesmo que seja em valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- Em qualquer hipótese, não é permitido solicitar presentes, gratificações ou qualquer outra vantagem pessoal para fornecedores e parceiros da Usaflex e nem colocá-los em posição em que se sintam obrigados a oferecê-los, mesmo que o valor do benefício solicitado seja inferior ou igual a R\$ 100,00 (cem reais). Ressalta-se que esta proibição não se aplica para doações espontâneas ou parcerias revertidas para ações de cunho sociocultural e ambiental, devidamente aprovadas pela Diretoria da empresa.
- É permitido o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência de decisão de gestão e processos. Nos casos em que houver hierarquia, o relacionamento deve ser informado aos gestores, e a situação será levada à Comissão Ética para análise e recomendação de uma solução. No caso em que não houver hierarquia, mas existir influência de uma parte sobre alguma decisão de carreira ou atividade do outro, o colaborador deverá se ausentar da tomada de decisão, não podendo ocultar a existência de vínculo afetivo com outro colaborador em qualquer hipótese.

- Em muitas situações, viagens podem ser necessárias para o cumprimento de compromissos profissionais em localidades diferentes da cidade base do colaborador. Em qualquer caso, as viagens devem respeitar nossas normas e procedimentos internos para reembolso de despesas, bem como não é permitido utilizar recursos da Usaflex para pagar custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais.
- Se o seu objetivo é se destacar profissionalmente, tenha como marca forte o comprometimento e o senso de responsabilidade naquilo que você faz, reconheça a importância de seu papel na empresa e nunca esqueça que o maior responsável pelo seu sucesso profissional é você mesmo.

### ***3.1.2. Condutas Relacionadas aos Recursos da Empresa***

#### *Uso responsável dos bens da empresa*

Todos os funcionários têm o dever de proteger os ativos da empresa, como equipamentos, estoque, suprimentos, dinheiro e informações. Os recursos da empresa devem ser utilizados somente para conduzir os negócios da Usaflex, não sendo tolerado o uso para fins pessoais, indevidos, muito menos ilegais. Também não é permitido desperdiçar os recursos da empresa, utilizando mais do que o necessário para a realização de alguma atividade.

Não é permitido se apropriar indevidamente do patrimônio da empresa ou de outra pessoa, o que inclui levar bens da empresa para fora de nossas dependências sem autorização do seu gestor ou quando não houver relação com a execução de sua função.

#### *Informações privilegiadas ou não públicas, propriedade intelectual e direitos autorais*

A Usaflex compartilha com seus colaboradores diversas informações significativas e materiais que servem para a tomada de decisão e que não devem ser comentados ou divulgados sem autorização prévia. Também não é tolerado o uso indevido de novas ideias, geradas na empresa, ou a ocorrência

de plágio, respeitando as premissas legais de propriedade intelectual e direitos autorais.

#### *Uso de sistemas de computação e informações computadorizadas*

A Usaflex possui regras e requisitos específicos que devem ser respeitados em relação ao uso de e-mail e da internet, bem como sobre outras fontes de informações eletrônicas, durante o expediente de trabalho ou mediante o uso de computadores da empresa. Todos os dados armazenados nos computadores da Usaflex, inclusive e-mails enviados ou recebidos por meio da rede da Usaflex, são considerados de propriedade da empresa, e não de propriedade privada do funcionário. Os colaboradores também não devem instalar nem usar arquivos de computador, softwares não licenciados pela empresa, ou não aprovados pela administração.

Não é permitido usar nossos meios eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, que seja contrário às políticas da Usaflex, ao Código Civil ou à Lei Carolina Dieckman (Lei no 12.737/2012).

De acordo com o Código Civil, a Usaflex é responsável pelos atos de seus colaboradores e deve, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou armazenada nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado (como pen drive, disco externo, armazenamento virtual, CD/DVD, entre outros). Desta forma, o e-mail e qualquer equipamento ou sistema pessoal, usado em equipamentos ou na rede da Usaflex, poderá ser monitorado. Usuários em geral não devem ter a expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos corporativos.

## **3.2. Comunidade**

Reconhecemos e valorizamos a importância da comunidade para o sucesso da empresa, bem como a necessidade de retribuir a ela parcela do valor agregado aos negócios. Portanto:

- Honramos nosso comprometimento com as ações sociais por meio do recolhimento correto e devido dos encargos e tributos legais, reconhecendo sua importância para a manutenção dos programas sociais, educacionais, culturais, ambientais, de saúde e segurança implementados pelos órgãos governamentais.
- Apoiamos o desenvolvimento sustentável e participamos de empreendimentos voltados à melhoria das condições sociais da população.
- A Usaflex participa e incentiva a participação voluntária de seus profissionais na vida comunitária das cidades em que atua, estimulando a sua participação em projetos sociais e culturais bem como em atividades que promovam o exercício da cidadania, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.
- Valorizamos a cultura e os costumes locais e afirmamos nosso compromisso também através de apoios e patrocínios.

### **3.2.1. Condutas Esperadas no Relacionamento com a Comunidade**

Contribuir para um clima de cooperação e apoio mútuo nas mobilizações e articulações de interesses comum.

Manter a busca pelo desenvolvimento local visando a melhoria da qualidade de vida, a redução dos problemas e as desigualdades sociais.

## **3.3. Clientes e Consumidores**

Os clientes e os consumidores são a base para o crescimento e perpetuação de nosso negócio, portanto devemos satisfazer e nos antecipar às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade, confiabilidade e inovação tecnológica.

Trabalhamos para atender as necessidades dos clientes, em todos os modelos de negócio adotados pela Usaflex, bem como para a satisfação dos nossos consumidores. Portanto:

- A empresa tem compromisso com os seus clientes e consumidores, com o desenvolvimento de novos produtos e com a produção, buscando os melhores padrões de qualidade.
- A empresa não faz uso de publicidade enganosa, entendendo-se como tal toda e qualquer mensagem publicitária que explore dados ou fatos falsos ou imprecisos, iludindo o destinatário da mensagem com o objetivo de obter vantagem para a empresa. Toda e qualquer publicidade deve seguir rigorosamente as normas que tutelam as relações de consumo.
- Constitui política imprescindível da empresa o respeito aos direitos dos clientes e consumidores.
- Não é permitido o tratamento preferencial ou beneficiamento por critérios pessoais, ou critérios que não estejam de acordo com o presente Código, exceto os casos previstos em Lei como atendimento preferencial.
- A Usaflex compromete-se com a veracidade e a clareza das informações sobre a empresa e seus produtos, disponibilizados através de relatórios e meios de comunicação oficiais.
- Prezamos pelo diálogo em nossas relações e, para tanto, disponibilizamos canais de comunicação específicos para que as opiniões sobre a empresa, produtos e serviços sejam manifestadas. Para isso, a Usaflex conta com os canais oficiais de atendimento, como a Central de Relacionamento com o Consumidor e com o Lojista, apresentados no site [www.usaflex.com.br](http://www.usaflex.com.br), no menu Fale Conosco.

### ***3.3.1. Condutas Esperadas no Relacionamento com os Clientes e Consumidores***

O cumprimento da legislação, bem como as premissas contratuais e os preceitos do presente Código de Conduta devem nortear o relacionamento entre as partes.

### ***3.4. Fornecedores / Prestadores de Serviços e Representantes Comerciais***

Como parceiros no desenvolvimento de nosso negócio, estabelecemos com nossos fornecedores, prestadores de serviços e representantes comerciais, relações de comprometimento mútuo na construção contínua dos interesses comuns que fortaleçam nossas práticas comerciais e a busca da excelência de nossos produtos e serviços, visando sempre a melhor relação custo-benefício. Valorizamos a idoneidade e a clareza de nossos processos de contratação, de forma a garantir que os interesses, os valores e a imagem da Usaflex sejam sempre preservados. Por isso, a contratação de fornecedores (de qualquer natureza), prestadores de serviços e representantes comerciais, deve seguir as regras e os procedimentos estabelecidos internamente, bem como respeitar as seguintes restrições:

- Os colaboradores não podem atuar diretamente na contratação ou gestão de fornecedores, prestadores de serviços e representantes comerciais com quem tenha vínculo de parentesco em qualquer grau.
- Os colaboradores não podem utilizar de sua posição na Usaflex para influenciar na contratação de fornecedores, prestadores de serviços e representantes comerciais por interesses pessoais.
- Enquanto for colaborador, não se pode ser fornecedor, prestador de serviços e/ou representante comercial da Usaflex, seja como profissional autônomo ou sócio de outra empresa.

- É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão de obra infantil ou escrava, quaisquer tipos de abuso ou trabalho forçado, em condições degradantes ou que não atendam a legislação em vigor.
- Não é permitido praticar atos de suborno, corrupção (ativa ou passiva), seja oferecendo/recebendo dinheiro ou quaisquer outros benefícios, para conquistar alguma vantagem indevida para si, para terceiros ou para a empresa. Doações espontâneas ou parcerias revertidas em ações de cunho sociocultural e ambiental aprovadas pela Diretoria não são consideradas infrações a este item.
- Os fornecedores, prestadores de serviços e representantes comerciais são selecionados com base em critérios e procedimentos transparentes, não havendo discriminação ou privilégios de qualquer natureza.
- A compra de bens e serviços deve se basear apenas no mérito de fatores como preço, qualidade, desempenho e adequação.
- A integridade moral de todos os nossos parceiros, no cumprimento das leis tributárias, trabalhistas, civis e penais vigentes no país, é fator fundamental para a sustentação de sólidos relacionamentos com a Usaflex.
- Nossas negociações são pautadas pelo sentido ético de nossos relacionamentos, baseados no cumprimento das leis, normas e diretrizes estabelecidas pela empresa, bem como nas premissas contratuais e no presente Código, não sendo aceita qualquer transação comercial com ocorrência de práticas impróprias que possam comprometer a integridade dos negócios.

### ***3.4.1. Condutas Esperadas dos Fornecedores, Prestadores de Serviços e Representantes Comerciais***

Os fornecedores, prestadores de serviços e representantes comerciais devem compartilhar dos mesmos princípios éticos e seriedade na condução dos

negócios, bem como prezar pela melhoria contínua da qualidade de seus produtos e/ou serviços, pelo cumprimento da lei, bem como das premissas contratuais estabelecidas e do presente Código.

### ***3.5. Órgãos Governamentais e Entidades de Classe***

As relações da empresa com governantes, autoridades públicas, partidos políticos e entidades de classe devem ser baseadas na transparência, na honestidade e na ética, dessa forma:

- A Usaflex promove o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais vigentes e aplicáveis ao seu negócio e nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público e respeita as prescrições morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e profissionais.
- A Usaflex não permite a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem, presentes ou hospitalidades a empregados públicos ou governamentais, e seus representantes, para a agilização de licenças, serviços de rotina ou ações administrativas, bem como para a obtenção de decisões favoráveis de qualquer natureza à companhia ou ainda para a obtenção de vantagens particulares.
- A Usaflex busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.
- A Usaflex respeita a livre associação e reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante. As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.
- Será permitida a participação em associações de classe legalmente constituídas e em eventos do setor que criam oportunidade para a legítima troca de ideias, desde que respeitadas as leis e normas vigentes.
- A Usaflex respeita o direito individual de qualquer cidadão se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal

participação deve ocorrer em seu tempo livre e a sua custa. Nessa situação, deve-se tornar claro que as manifestações não são em nome da empresa.

- Recursos, espaço e imagem da Usaflex não podem ser usados para atender a interesses políticos, pessoais ou partidários. É vedado realizar, em nome da Usaflex, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante autorização formal da Diretoria da Usaflex. Essa contribuição se fará de acordo com a legislação vigente.

#### ***3.5.1. Condutas Esperadas dos Órgãos Governamentais e Entidades de Classe***

- Contribuir para um clima de cooperação e apoio mútuo com vista aos interesses comuns.
- Manter a busca pelo desenvolvimento, visando a melhoria contínua, a desburocratização dos processos e o livre diálogo, embasados na legislação em vigor e na transparência.

### **3.6. Imprensa**

A Usaflex considera legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações.

Além disso, entende que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania, por isso:

- A Usaflex adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca atender aos interesses das partes envolvidas.
- Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Usaflex, com orientação da área de Comunicação da empresa. Para isso, contamos com profissionais e consultorias especializadas. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizarem contato com a imprensa em nome da Usaflex.
- A Usaflex considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.
- A Usaflex repudia a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

#### **3.6.1. Condutas Esperadas da Imprensa**

Buscar um relacionamento baseado na confiança, no respeito mútuo, na ética e no profissionalismo no qual não se deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas.

### **3.7. Visitantes**

Visitantes são muito bem-vindos. No entanto, alguns procedimentos básicos precisam ser observados para que possamos lhes dar o melhor atendimento possível, dessa forma:

- As visitas devem ser previamente agendadas junto ao departamento de seu contato ou interesse.
- Os visitantes serão recebidos durante o horário normal de expediente, por colaboradores autorizados, os quais deverão acompanhá-los durante todo o período da visita.
- Os visitantes devem circular na empresa apenas acompanhado pelo colaborador responsável, ele garantirá que a visita ocorra somente nas áreas permitidas, ressaltando a necessidade de respeitar as marcações nos pavilhões industriais, bem como as normas de segurança da empresa.
- A visita seguirá um roteiro no qual o colaborador responsável irá transmitir todas as informações sobre as etapas do processo produtivo da Usaflex e sanar eventuais dúvidas.
- Durante a visita, são proibidas fotos e filmagens no interior da empresa. Entretanto, se tiverem finalidade promocional ou institucional (propaganda, imprensa, eventos, etc.) devem ser autorizadas previamente pelo Departamento de Marketing.

## 4. Questões de Interesse Geral

- A Usaflex, consciente de seu papel como empresa cidadã e corresponsável pelo futuro da sociedade e do planeta, desenvolve ações que visam promover o equilíbrio ambiental, social e econômico. Busca o engajamento das pessoas na realização de iniciativas e práticas sustentáveis, que agreguem valor compartilhado, alinhadas à Missão, à Visão e aos Valores da empresa.
- Não devemos permitir que haja conflito de interesses evitando que situações em que interesses pessoais, atividades externas, interesses financeiros ou determinados relacionamentos estejam ou pareçam estar em conflito com os interesses da Usaflex.

### 4.1. Uso da Marca e das Redes Sociais

A Usaflex utiliza as redes sociais para se conectar com seus clientes e consumidores trazendo conteúdo relevante e proporcionando relacionamento com a marca. Para zelar pela reputação e imagem da Companhia, a Usaflex conta com profissionais e consultorias especializadas que administram os perfis oficiais, alimentando-os de acordo com os seus objetivos nas redes sociais.

Ao curtir a página da Usaflex no Facebook, no Instagram ou em outra rede social oficial da marca, estará concordando com o presente Código de Conduta. Aplica-se também aos usuários de redes sociais que se identificarem como colaboradores da empresa.

Para que possamos utilizar as redes sociais como um espaço democrático, de relacionamento e comunicação, é necessário seguir alguns termos de uso:

- Qualquer pessoa pode ler os posts da Usaflex, compartilhar as postagens e interagir, deixando um comentário ou enviando uma mensagem. Entretanto, a Usaflex não é responsável pelo conteúdo dos comentários e mensagens dos usuários, nem pelo teor (ameaçador, difamatório, obsceno, ofensivo ou ilegal).

- Ao deixar um comentário, o usuário concorda com a publicação do mesmo e com os termos de uso deste Código de Conduta, além de permitir que a Usaflex use os dados do seu perfil para qualquer finalidade relacionada ao uso dos canais da rede social em questão, sem que seja criado um vínculo com a empresa.
- A Usaflex utiliza suas páginas nas redes sociais para a divulgação de seus produtos, e não se compromete em responder individualmente as dúvidas ou reclamações dos visitantes realizadas nas páginas. Para isso, a Usaflex conta com os canais oficiais de atendimento, apresentados no site [www.usaflex.com.br](http://www.usaflex.com.br), no menu Fale Conosco.
- A Usaflex não pergunta publicamente informações pessoais aos seus usuários.
- Comentários e mensagens de usuários que apresentem conteúdos indevidos para os canais de redes sociais poderão ser removidos sem aviso prévio. Conheça os casos em que essa regra se aplica:
  - Comentários contendo número de telefone, endereço, e-mail, CEP, número de documentos e número de protocolos fornecidos pelo atendimento da Usaflex ou qualquer conteúdo que represente risco ao usuário.
  - Comentários e mensagens com conteúdos ofensivos, obscenos, difamatórios, ilegais, ameaçadores, abusivos ou depreciativos aos produtos, serviços ou colaboradores da Usaflex.
  - Comentários e mensagens em que há propaganda e/ou venda de algum produto ou serviço, pessoal ou de outras empresas, assim como práticas de spam e autopromoção.
- A Usaflex não é responsável por conduta inadequada ou ilegal e violação de direitos realizada por seus usuários ao deixar um comentário em suas páginas.
- O usuário das páginas da Usaflex nas redes sociais concorda que é o único responsável por qualquer violação das suas obrigações descritas neste termo e pelas consequências (inclusive qualquer perda ou dano) acarretadas de tal violação, incluindo a responsabilidade cível e criminal pelos seus comentários.

- Publicações respeitadas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem da empresa, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis para a Companhia. Nesse sentido, os usuários não estão autorizados a:
  - Criar perfis institucionais relacionados à empresa sem autorização;
  - Usar a logomarca da Usaflex em perfis de grupos, pessoais ou profissionais;
  - Falar em nome da empresa ou responder às demandas de clientes e consumidores, a não ser que seja autorizado oficialmente;
  - Representar a Usaflex sem a autorização;
  - Criticar e ofender a Usaflex, colaboradores, parceiros, fornecedores ou concorrentes;
  - Citar parceiros, fornecedores ou clientes sem a devida autorização;
  - Divulgar informações confidenciais (só divulgue algo que já foi publicado por meios oficiais).
- Todo conteúdo no qual a Usaflex é mencionada é monitorado e poderá ser considerado documento escrito e público que, sendo o caso, geram prova jurídica e poderão acarretar em penalidades e consequências.
- A Usaflex respeita a liberdade de expressão e acredita que o relacionamento no ambiente on-line também pode ocorrer de forma democrática e construtiva, respeitando a legislação e as premissas de bom senso e respeito.

Sempre que alguma medida for necessária para melhorar a comunicação ela será inserida neste Código por escolha da Usaflex. Todos os termos mencionados acima contribuirão para que você possa compartilhar suas opiniões e sugestões da melhor forma possível.

### *5. Esclarecimentos e Denúncias*

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma empresa de sucesso. No que se refere aos colaboradores, cabe à liderança garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização. Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

Sempre que forem identificados casos de descumprimento deste Código, eles devem ser reportados à Ouvidoria para que recebam tratamento adequado. As consequências aplicadas aos desvios de conduta podem ser desde ações disciplinares, tais como advertência ou suspensão, desligamento, sem justa causa ou por justa causa, até a responsabilização civil e criminal dos envolvidos, conforme o que está previsto em lei.

Os demais *stakeholders*, ao descumprir o presente Código, estão passíveis à quebra de contrato ou relação.

A avaliação e deliberação sobre cada caso é de responsabilidade da Comissão Ética, a partir da análise e da apuração dos fatos que envolvem a denúncia encaminhada para a Ouvidoria, garantindo o sigilo e a preservação da identidade do manifestante, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

Exceções ou situações e temas não previstos neste material deverão ser encaminhados à Ouvidoria, onde serão analisados e deliberados pela Comissão Ética.

O Código de Conduta será atualizado sempre que necessário.

# *6. Canal de Denúncia*

Contamos com a Ouvidoria, um canal disponibilizado no site da Usaflex ([www.usaflex.com.br](http://www.usaflex.com.br)), sob o item Fale Conosco, destinado exclusivamente para registrar e apurar os casos de denúncia de descumprimento ao Código de Conduta da Usaflex. Este canal não prevê a obrigatoriedade de resposta às manifestações, porém, poderá haver contato por parte da empresa para solicitar informações adicionais ou esclarecimentos, se necessário.

A identificação no momento do relato é obrigatória, porém toda manifestação recebida é tratada com confidencialidade e os manifestantes serão protegidos contra represálias. O importante é não se omitir.

Reforçamos, ainda, que as Centrais de Relacionamento com o Consumidor, com o Lojista e o Fale com a Diretoria são canais de diálogo permanentemente abertos para tratar de questões que não tenham relação com o presente Código de Conduta.

# Usaflex

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 530

Bairro Casa de Pedra | Igrejinha/RS

Telefone: (51) 3549.8100

[www.usaflex.com.br](http://www.usaflex.com.br)